



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei 012 / 2.004

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar quadra de lotes de terreno urbano no Setor Vila Santa Maria e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Termo de Doação de quadra de lotes de terreno urbano sob o número 22, com área de 2.883,00 m², localizada no Setor Vila Santa Maria, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE – com a Av. Bahia – 31,00 m; FUNDO com o lote nº 01 – 31,00 m; LADO DIREITO com os lotes 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18, com 93,00 m; e LADO ESQUERDO com a Rua Agenor Godinho, com 93,00 m, de propriedade do Município de Taguatinga – TO, bem como emitir a Autorização de Emissão de Escritura ou outro documento equivalente, para as devidas providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município.

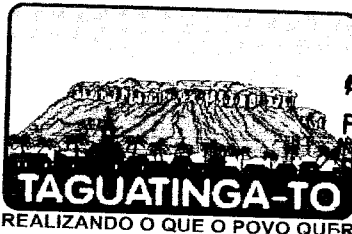
Art. 2º - A finalidade da doação é para a construção de uma igreja, tendo como favorecida a Paróquia Nossa Senhora D'Abadia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.432.459/0010-18, com endereço na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Taguatinga – TO.

I – Fica proibido o desvio de finalidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Taguatinga-TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2.004 (dois mil e quatro).

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



Aprovado na 1ª 2ª 3ª Discussão
Por unanimidade
Data das Sessões 28 / 12 / 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012 / 2004

ASSUNTO: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar lote de terreno urbano no Setor Norte e dá outras providências".

DATA: 26.11.2004

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tendo em vista a importância da Paróquia Nossa Senhora D'Abadia para os taguatinguenses e região, que integra os nossos valores culturais religiosos, com vasta prestação de serviços à nossa Comunidade, que necessita de ampliar a sua estrutura física para implementar os seus relevantes serviços comunitários no referido setor.

Destarte, pleiteamos a aprovação do Projeto de Lei nº 012/2004, com suporte na importância que as igrejas, como instituições, têm perante a sociedade, tendo em vista que os seus trabalhos visam o bem estar da coletividade, principalmente no que tange aos valores morais, éticos e espirituais.

Assim sendo, após a apreciação e discussão da matéria, contamos com a aprovação da mesma, pelas razões acima apresentadas.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª
Por Unanidade Discussão
Sala das Sessões 28/12/2004
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Encaminha-se às Comissões
Para os pareceres
Em: 28/12/2004

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 012/2004, de 26 de novembro de 2004, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar quadra de lotes de terreno urbano no Setor Vila Sta Maria e dá outras providências."

Parecer nº 022/2004
Comissão de Constituição e Justiça

Em: 28/12/2004

Presidenta: Maria Anita Oliveira

Membro: José Aires Mendes Neto *pela aprovação*

Membro: Otaciano da Costa Torres *pela aprovação*

Parecer nº 022/2004
Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 28/12/2004

Presidente: Ailton Gomes Ferreira

Membro: Jurandy Tavares Cordeiro

Membro: Jovecil Rodrigues da Silva

Parecer nº 015/2004
Comissão de Saúde e S. Básico

Em: 28/12/2004

Presidente: Otaciano da Costa Torres

Membro: Maria Anita Oliveira

Membro: Vicente Oliveira da Silva

Parecer nº 015/2004
Comissão de Educação Transportes e Serviços Públicos

Em: 28/12/2004

Presidente: Jurandy Tavares Cordeiro

Membro: Ailton Gomes Ferreira

Membro: José Aires Mendes Neto